

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS DO ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

Considerando o Disposto no Art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores,

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLINICO GERAL, CIRURGIA ELETIVAS, ATENDIMENTO DOMICILIAR, PLANTÃO, E ULTRASSONOGRAFIA.**

Valor R\$ 471.297,20 – quatrocentos e setenta e um mil, duzentos e noventa e sete mil reais e vinte centavos;

Processo nº 63/2019 – DL/FMS

Fundamento Legal: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93

CONTRATADA: **RR RODRIGUES & CIA LTDA, CNPJ Nº 13.040.978/0001-29, AV JOSE MARTINS REZENDE, 55, Distrito de Casa de Tabua, Santa Maria das Barreiras, PA**

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo transcorrido regularmente o Processo Administrativo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação na Lei Federal n.º 8.666/1993, demais legislações pertinentes à espécie e conforme parecer jurídico exarado pela ASSJUR, HOMOLOGO o procedimento em epígrafe, declarando credenciada a empresa : **RR RODRIGUES & CIA LTDA** nos valores e especificações abaixo indicados conforme legislação em vigor, Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93. .

Art. 2º - Determinar à Secretaria, as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 3º - Determinar ao serviço de Orçamento e Contabilidade a emissão do respectivo empenho e ordem de pagamento.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS, ESTADO DO PARÁ,
AOS 27 dias do mês de dezembro 2019.

Luziane Neris de Oliveira Nunes
Secretaria Municipal de Saúde